



Ofício nº3044/2025

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

Prezado Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito especial atenção para equacionarmos uma demanda que foi encaminhada ao nosso gabinete.

Os moradores da região NORDESTE solicitam a **instalação de placa PROIBINDO O TRÁFEGO DE CAMINHÕES e VEÍCULOS PESADOS** para a Rua João Lemos, 143 – Bairro Belmonte – CEP: 31 995 150.

Esse pedido encontra justificativa em decorrência do fato de que no final da rua João Lemos 143 quando começa a descer a Rua São Jacinto no Bairro Paulo VI, tendo em vista que o local é uma descida acentuada, onde os veículos de carga enfrentam dificuldades para realizar manobras, curvas ou retornos no sentido em que estão descendo.

Por esse motivo, pedimos que seja proibida a descida de veículos de carga nessa rua, a fim de evitar acidentes e garantir a segurança dos moradores e condutores.

Cumpre salientar que o presente ofício está consubstanciado no dever inerente de fiscalização exercido pelo Vereador no âmbito do poder Legislativo.

Agradeço antecipadamente, reiterando-lhe protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

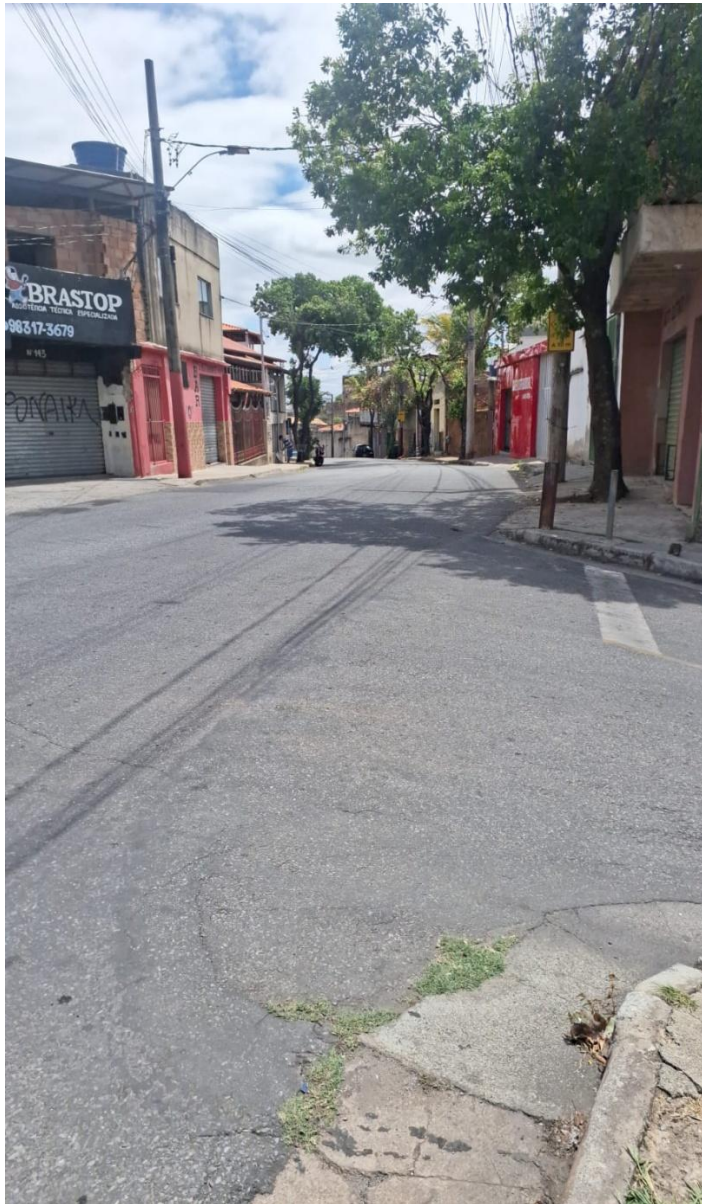
VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA

MOBILIZA

Ilmo Sr.
QU CHENG
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**



VEREADOR
**NENÉM DA
FARMÁCIA**

(31) 3555-1161
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316